

8
J. (M)
afg

Mandato 2021-2025
Reunião Ordinária nº01/2023
União das Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)

----- Ao quarto dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 18h00, reuniu a Junta de Freguesia de Serpa, sito na Rua Dr. Ramon Nonato de la Feria nº65, 7830-370 Serpa, onde estavam presentes: Edgar José Parreira Lezico na qualidade de Presidente, os vogais Maria João Cavaco Dionísio Palma, Manuel do Nascimento Pereira Martins, Maria Lucrecia Mestre Fernandes Panazeite e João António Cataluna Mendonça. Não existiu público na reunião.-----

ORDEM DO DIA:

- 1- Deliberação nº01/2023- Lei nº8/2012 Lei dos Compromissos;**
- 2- Deliberação nº02/2023- Constituição do Fundo Fixo Caixa;**
- 3- Deliberação nº03/2023- Atribuição de Abono de Falhas para ano 2023;**
- 4- Aquisição de Gaveto para colocação de ossadas;**
- 5- Averbamento do terreno - Sepultura;**

1- Deliberação Compromissos nº01/2023- Lei nº8/2012 Lei dos Compromissos;

Foi apresentado a votação o Mapa de Cabimentos/ Compromissos para o ano de 2023 que se encontra em anexo (Lei nº08/2012).

Deliberação: Analisado o mapa e votado favoravelmente por todos os elementos do Executivo.-----

2- Deliberação nº02/2023- Constituição do Fundo Fixo;

Foi apresentado o documento acima mencionado para a constituição do Fundo fixo de caixa para o ano 2023.-----

Deliberação: Analisado o mapa e votado favoravelmente por todos os elementos do Executivo.-----

3- Deliberação nº03/2023- Atribuição do Abono de falhas para 2023;

Foi apresentado o documento acima mencionado para o Ano 2023.

Deliberação: Analisado o mapa e votado favoravelmente pelos elementos do Executivo por unanimidade.-----

4- Aquisição de Gaveto para colocação de ossadas;

A Sra. Maria Guerreiro Lopes Raposo entregou nesta freguesia uma informação a 09 de Dezembro de 2022 a solicitar e Aquisição de 1 Gaveto para recolha de restos mortais:

Foi emitido os alvará nº 76 para aquisição do Gaveto nº76 no valor total de 200,00€.

Deliberação: O Executivo aprovou por unanimidade a venda do gaveto.-----

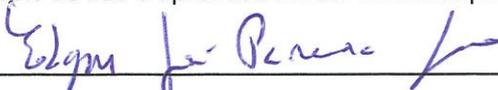
Mandato 2021-2025
Reunião Ordinária nº01/2023
União das Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)

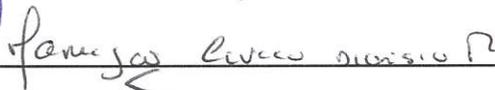
5- Averbamento do terreno - Sepultura;

O Sr. António Gregório Fernandes Barnabé, contribuinte fiscal nº 168 866 4153 apresentou nesta união de Freguesias no dia 02 de Novembro de 2022 uma informação a informar que não está interessado no terreno que é proprietário no cemitério de Vales Mortos (cova nº 111, talhão -4) e autoriza a alteração do nome do alvará nº 126 de 27/10/1998 para a Srª Maria do Rosário Ruivo.

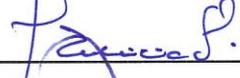
Deliberação: O Executivo aprovou por unanimidade o averbamento do terreno - sepultura .-----

--- Não havendo mais nada a tratar, foi a reunião dada por encerrada, pelas 19h00 sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta. -----

- O Presidente: 

- A Vogal Maria João Palma: 

- O Vogal Manuel Martins: 

- O vogal Lucrecia Mestre Fernandes Panazeite: 

- O Vogal João Mendonça: 



JUNTA DE FREGUESIA DE SERPA (SALVADOR/SANTA MARIA)

Proposta/Deliberação/Informação n.º 03/2023

Assunto: Atribuição de Abono de Falhas para o ano de 2023

Considerando que nos termos dos artigos n.º 2 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que determina o regime jurídico de atribuição de abono de falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública;

Considerando o Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, na sua redação, determina que no caso específico das Autarquias Locais o reconhecimento do direito ao abono de para falhas a trabalhadores que ocupem postos de trabalho cuja carreira e categoria não seja a de assistente técnico, deverá o mesmo concretizar-se mediante despacho do órgão máximo;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29;

Considerando ainda que, têm direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando assim cobrir os riscos do exercício das suas funções;

Considerando que os trabalhadores em causa, são responsáveis pela cobrança e arrecadação de valores nos diversos serviços, conforme quadro anexo;

Acresce ainda referir que não se verificam sobreposições na atribuição dos referidos suplementos em nenhum dos locais supramencionados.

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, proponho a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 01 de janeiro de 2023, aos seguintes trabalhadores, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores:



Quadro de trabalhadores / serviço

NOME FUNCIONÁRIO	Categoria	Local onde exerce funções	%
Laurinda Correia Abraços	Assistente Técnico	Freguesia de Serpa	100%
Maria do Rosário Ataíde Carrasco Filipe	Assistente Técnico	Freguesia de Serpa	100%
Maria de Lurdes Malveiro Monteiro Ramos	Assistente Técnico	Freguesia de Serpa	100%
Odete Maria da Cruz Silva	Assistente Operacional	Freguesia de Serpa	100%

O Presidente,

Edgar José Parreira Lezico



DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA
(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 04 de janeiro de 2023.

Proposta/Deliberação/Informação N.º 03/2023, subscrita pelo Presidente Edgar José Parreira Lezico, que se anexa.

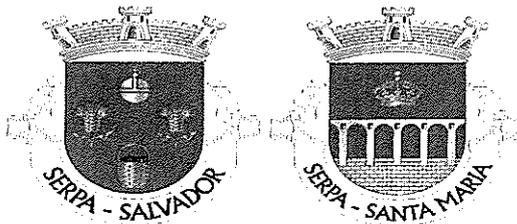
VOTAÇÃO: Unanimidade

Junta de Freguesia, aos 04 de janeiro de 2023.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edgar José Parreira Lezico', written over a horizontal line.

Edgar José Parreira Lezico



JUNTA FREGUESIA DE SERPA (SALVADOR/SANTA MARIA)

Proposta/Deliberação/Informação n.º 02 / 2023

Assunto: Constituição de Fundos Fixos de Caixa

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e em cumprimento do regulamento aprovado pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Serpa, para a constituição, afetação, regularização, reconstituição e reposição e análise dos fundos de fixos de caixa, torna-se necessário, por forma a facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas em locais distintos da tesouraria a constituição dos seguintes Fundos Fixos de Caixa:

Maria de Lurdes Malveiro Monteiro Ramos -----50,00 €
Laurinda Correia Abraços -----50,00 €

Proponho que se delibere a constituição dos fundos fixos de caixa para o ano de 2023.

O Vogal Tesoureiro,


Maria João Cavaco Dionísio Palma



DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA
(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 04 de janeiro de 2023.

Proposta/Deliberação/Informação N.º 02/2023, subscrita pelo Vogal Tesoureiro Maria João Cavaco Dionísio Palma, que se anexa.

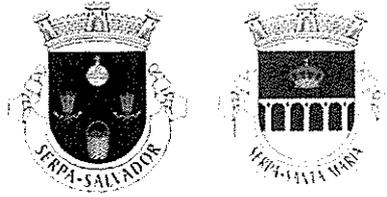
VOTAÇÃO: Unanimidade

Junta de Freguesia, aos 04 de janeiro de 2023.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edgar José Parreira Lezico', with a stylized flourish at the end.

Edgar José Parreira Lezico



JUNTA DE FREGUESIA DE SERPA (SALVADOR E SANTA MARIA)

Proposta/Deliberação/Informação n.º 01 / 2023

Assunto: Compromissos 2023 - Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos

Considerando que a Lei n.º 8 /2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos), vincula as Entidades Públicas a registar, nos seus sistemas de contabilidade de suporte à execução dos respetivos orçamentos, todos os compromissos assumidos, processo durante o qual é emitido um número de compromisso, válido e sequencial;

Proponho que, a Junta de Freguesia aprove o mapa de cabimentos/compromissos para o ano de 2023 que se encontra em anexo.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edgar José Parreira Lezico'.

Edgar José Parreira Lezico



JUNTA DE FREGUESIA DE SERPA (SALVADOR E SANTA MARIA)

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA
(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 04 de janeiro de 2023.

Proposta/Deliberação/Informação N.º 01/2023, subscrita pelo Presidente Edgar José Parreira Lezico, que se anexa.

VOTAÇÃO: Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 04 de janeiro de 2023.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edgar J. Parreira Lezico', with a stylized flourish at the end.

Edgar José Parreira Lezico